



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 148, DE 23 DE MAIO DE 2024

Revoga normativos que disciplinam o uso de vestimentas consideradas adequadas para permitir o acesso de pessoas às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a incompatibilidade dos normativos relacionados no artigo 1º deste Ato, que disciplinam o uso de vestimentas consideradas adequadas para permitir o acesso de pessoas às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), com a ordem jurídica vigente no País;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, da Resolução nº 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os normativos a seguir mencionados:

I - Portaria da Presidência nº 1497, de 18 de outubro de 1996;

II - Ato da Presidência nº 168, de 7 de outubro de 2008.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de maio de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal